

LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA
NACIONAL E RESPECTIVAS PRIORIDADES
2008 – 2012

DOCUMENTO APROVADO NO PLENÁRIO DO
CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
EM 11 DE JULHO DE 2007

331ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

ÍNDICE

PÁGINAS

1. ENQUADRAMENTO	3
2. A VISÃO PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL EM 2012	5
3. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO	6
4. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO / MEDIDAS	8
5. FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO À CONCRETIZAÇÃO DAS LGAEN ...	14

1. ENQUADRAMENTO

As Linhas Gerais para a Actividade Estatística Nacional (LGAEN) constituem o instrumento de referência do planeamento estratégico do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das Entidades Intervenientes na Produção Estatística Nacional. Consubstanciam as prioridades estatísticas nacionais no quadro do Programa Estatístico Comunitário, competindo ao Conselho Superior de Estatística a sua aprovação.

O período quinquenal de vigência das LGAEN coincide com o do Programa Estatístico Comunitário que define as linhas de orientação para o Sistema Estatístico Europeu, tendo em conta as prioridades políticas fixadas pela Comissão e enfatizando a aderência e o cumprimento do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

O presente documento é elaborado quando se aguarda a aprovação, pela Assembleia da República, de uma nova Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e quando parte significativa das entidades que intervêm no Sistema se encontra em processo de reestruturação orgânica. Aquela Lei, a aprovar pela Assembleia da República, proporcionará o enquadramento para uma efectiva coordenação do SEN, designadamente com a criação de condições para a clarificação do estatuto da delegação de competências.

A coordenação da actividade estatística nacional ultrapassa, contudo, o âmbito de intervenção das entidades que, pela natureza das suas atribuições, deverão receber delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais. Existem outras entidades que, no quadro da sua actividade normal, praticam actos administrativos e gerem bases de dados cujo aproveitamento para fins estatísticos permite evitar redundâncias na recolha de informação junto dos cidadãos e das empresas e custos desnecessários para o Orçamento do Estado.

Razões históricas, designadamente, no passado mais recente, as associadas à necessidade de monitorização das políticas económicas e monetárias a nível da União Europeia, impuseram maior ênfase na produção de estatísticas na vertente económica (actualmente, cerca de 2/3 dos recursos do SEN são utilizados na produção de estatísticas da esfera económica).

No entanto e não obstante existirem ainda, no domínio económico, algumas áreas a desenvolver, como é o caso das estatísticas da energia e dos serviços, a actual dinâmica das sociedades, nomeadamente a nível da UE, impõe a necessidade de dispensar particular atenção à produção de estatísticas oficiais vocacionadas para a decisão em políticas da responsabilidade dos Estados Membros, nomeadamente nas esferas social (movimentos migratórios, envelhecimento das populações, novas estruturas familiares, inclusão/exclusão social, segurança, bem estar, saúde, protecção social...) e ambiental.

A melhoria da qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN - designadamente no que se refere à adopção de metodologias referentes às melhores práticas internacionais, ao aumento da comparabilidade das estatísticas e ao cumprimento de prazos de disponibilização da informação e respectiva acessibilidade -

assume particular importância face à avaliação efectuada pelos principais utilizadores e aos resultados alcançados, no passado recente, em termos de acompanhamento das actividades.

O documento contém a definição dos Objectivos Estratégicos para o SEN para 2008-2012, bem como das Linhas de Actuação que orientarão a sua actividade naquele período. São, ainda, identificadas algumas das Medidas mais relevantes para a concretização dos Objectivos definidos.

2. A VISÃO PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL EM 2012

EM 2012, O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL É UM SISTEMA INTEGRADO, DINÂMICO E EFICIENTE, QUE DESENVOLVE A SUA ACTIVIDADE NO RESPEITO PELOS MAIS ELEVADOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTATÍSTICA, ATENTO AOS CUSTOS PARA OS FORNECEDORES DE INFORMAÇÃO E AO DESÍGNIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SOCIEDADE.

3. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO (LA)

Objectivo 1 – Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilidade da informação e acessibilidade

- LA1 – Aumentar a receptividade e participação das instituições, empresas e indivíduos nas operações de recolha de informação, realizadas pelas entidades do SEN
- LA2 – Intensificar o uso de dados administrativos para fins estatísticos, assegurando a intervenção do SEN desde o início da sua concepção
- LA3 – Reduzir globalmente os custos com a produção de informação estatística
- LA4 – Reduzir o prazo de disponibilização da informação, respeitando os compromissos assumidos, nomeadamente, junto dos Organismos Internacionais
- LA5 – Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes
- LA6 – Definir e implementar uma política de revisão de dados
- LA7 – Alinhar o sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais
- LA8 – Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu
- LA9 – Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais
- LA10 – Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados
- LA11 – Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão
- LA12 – Aumentar a proximidade à comunidade científica
- LA13 – Incrementar a literacia estatística

Objectivo 2 – Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos

- LA1 – Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN
- LA2 – Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN
- LA3 – Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas
- LA4 – Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística
- LA5 – Preparar uma nova Amostra-mãe
- LA6 – Potenciar o aproveitamento da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial
- LA7 – Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN
- LA8 – Intensificar a participação nas actividades da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas actividades de cooperação estatística para o desenvolvimento
- LA9 – Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN

Objectivo 3 – Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial

- LA1 – Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas
- LA2 – Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar
- LA3 – Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente

4. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ACTUAÇÃO (LA) / MEDIDAS

Objectivo 1 – Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilização da informação e acessibilidade

LA1 – Aumentar a receptividade e participação das instituições, empresas e indivíduos nas operações de recolha de informação, realizadas pelas entidades do SEN

Medidas

- Promoção de acções de sensibilização sobre a relevância da estatística na sociedade, com particular ênfase na importância da prestação atempada da informação.
- Promoção da discussão sobre a pertinência da informação produzida, a melhor forma de a recolher (ou facilitar a sua recolha) e a redução dos custos.

LA2 – Intensificar o uso de dados administrativos para fins estatísticos, assegurando a intervenção do SEN desde o início da sua concepção

Medidas

- Inventariação da informação de natureza administrativa passível de apropriação para fins estatísticos.
- Implementação de procedimentos que facilitem a recolha de dados administrativos ou de qualquer outra informação útil para a produção de estatísticas oficiais.
- Incremento do esforço de apropriação de informação administrativa, para actualização das bases de amostragem (Ficheiro de Unidades Estatísticas - Empresas, Ficheiro de Explorações Agrícolas e Amostramãe).
- Adequação da relação entre o Sistema de Variáveis e a utilização das Fontes Administrativas.
- Ensaio da utilização de fontes administrativas, para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos, habitualmente recolhidos por via censitária, em paralelo com a recolha dos Censos 2011.

LA3 – Reduzir globalmente os custos com a produção de informação estatística

Medidas

Ao nível da carga estatística sobre as entidades inquiridas:

- Implementação de metodologias de concepção e teste, considerando a compatibilização dos vários métodos de recolha e o uso de metodologias de desenho automático de questionários.
- Modernização dos métodos de inquirição, nomeadamente privilegiando os métodos de recolha electrónica.
- Utilização de metodologias avançadas no tratamento de não-respostas e na estimação de resultados.

Ao nível dos custos da actividade estatística:

- Utilização de suportes electrónicos para a recolha de dados junto das entidades reportantes.
- Utilização, sempre que possível, da entrevista telefónica (CATI), como alternativa à entrevista presencial.
- Início de utilização da Internet (CAWI) para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos.

LA4 – Reduzir o prazo de disponibilização da informação, respeitando os compromissos assumidos, nomeadamente, junto dos Organismos Internacionais

Medidas

- Modernização dos métodos de compilação e tratamento dos dados, privilegiando a utilização de programas informáticos que permitam processamentos automáticos e cruzamento de dados com várias fontes de informação.

LA5 – Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes

Medidas

- Compatibilização das séries cronológicas, sempre que ocorrem alterações na metodologia de produção da informação.
- Realização de estudos para retropolação de indicadores relevantes, garantindo a compatibilização de séries longas.

LA6 – Definir e implementar uma política de revisão de dados

Medidas

- Implementação de uma política integrada de revisões.
- Definição de procedimentos-padrão sobre os conteúdos de difusão em caso de revisões.

LA7 – Alinhar o sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais

Medidas

- Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas Conceptuais.
- Implementação de procedimentos que permitam o enquadramento de toda a metainformação nas boas práticas reconhecidas.
- Ajustamento do sistema de metainformação estatística de forma a associar os dados à metainformação em todo o ciclo de vida das operações estatísticas.
- Implementação do Relatório de Qualidade das operações estatísticas.

LA8 – Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu

Medidas

- Introdução do sistema standard Statistical Data and Metadata Exchange (SDMX).

LA9 – Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais

Medidas

- Definição ao nível do Conselho Superior de Estatística das regras em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efectiva coordenação do SEN.
- Modernização dos sistemas de difusão estatística das entidades do SEN.
- Definição de uma plataforma de comunicação com os utilizadores de estatísticas oficiais, ao nível das entidades do SEN.

LA10 – Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados

Medidas

- Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os diferentes grupos de utilizadores.
- Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para actuais, quer para potenciais.
- Interação pró-activa com grupos de utilizadores diferenciados.

LA11 – Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão

Medidas

- Melhoria da comunicação com os diferentes grupos e redes de utilizadores.
- Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores.

LA12 – Aumentar a proximidade à comunidade científica

Medidas

- Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação.
- Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados.
- Promoção de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente, com as Universidades e Centros de Investigação em projectos de investigação.

LA13 – Incrementar a literacia estatística

Medidas

- Promoção de acções de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação estatística.
- Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados.

Objectivo 2 – Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos

LA1 – Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN

Medidas

- Dinamização e aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Superior de Estatística visando o cumprimento das competências definidas na Lei do SEN.
- Promoção do trabalho de produção estatística em parceria no seio do SEN, quer na realização de operações estatísticas de interesse para a sociedade, quer de estudos com integração de informação de fontes diversas.
- Promoção da partilha de informação de base.
- Harmonização metodológica, em termos de conceitos e métodos de produção estatística.
- Promoção do cruzamento dos dados finais para controlo de qualidade e consistência integral.
- Difusão de conhecimentos e informação, através da realização de seminários, *workshops* e outras acções sobre matérias de interesse para o SEN, em particular no domínio do acompanhamento dos desenvolvimentos ao nível do Sistema Estatístico Europeu.

LA2 – Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN

Medidas

- Estabelecimento do quadro normativo e processual da Delegação de Competências do INE noutras entidades, nomeadamente, clarificando o seu conteúdo e os critérios para a selecção das entidades passíveis de delegação.
- Acompanhamento e monitorização das áreas estatísticas delegadas, pelo INE, num ambiente de estreita cooperação institucional.

LA3 – Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas

Medidas

- Identificação, ao nível do Conselho Superior de Estatística, das redundâncias e eventuais lacunas nos processos, meios utilizados, conteúdos produzidos e periodicidade da informação estatística oficial produzida pelo SEN.
- Reforço dos procedimentos de coordenação no âmbito do SEN, para eliminação de duplicação tanto de inquéritos como de variáveis inquiridas.

LA4 – Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística

Medidas

- Implementação de uma nova arquitectura para a selecção de universos, bases de amostragem e amostras, para utilização generalizada no âmbito do SEN.
- Continuação do projecto FUESEN com o objectivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia acordada com as várias entidades parceiras.
- Definição de um “código de uso” das bases de amostragem a adoptar pelos vários intervenientes do SEN.
- Exploração de novos métodos de desenho amostral, associados a novos estimadores das características e das variáveis.

LA5 – Preparar uma nova Amostra-mãe

Medidas

- Estudo da preparação da nova Amostra-mãe enquadrado nos trabalhos dos Censos 2011.
- Definição da Amostra-mãe como base de amostragem num ambiente multi-usos relativamente aos métodos de recolha: telefónico, presencial, etc.

LA6 – Potenciar o aproveitamento da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial

Medidas

- Articulação da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE com a Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Europeia (INSPIRE).
- Adequação da infra-estrutura de dados geográficos à satisfação das necessidades de informação geográfica exigidas pelos Censos.
- Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à preparação da nova Amostra-mãe.
- Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à apropriação das Fontes Administrativas.
- Incremento da geo-referenciação das bases de amostragem.
- Incremento da componente geográfica na difusão da informação estatística na Internet.

LA7 – Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN

Medidas

- Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelas várias entidades do SEN e da metainformação associada.
- Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades.
- Promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais.

LA8 – Intensificar a participação nas actividades no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas actividades de cooperação estatística para o desenvolvimento

Medidas

- Participação nas acções de natureza estratégica do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente, na preparação dos actos legislativos e no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias.
- Participação em programas de cooperação articulados com as orientações estratégicas da cooperação portuguesa.

LA9 – Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN

Medidas

- Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, e estimulante para a carreira profissional e pessoal de todos os "fazedores" de estatísticas.
- Programação das necessidades de recrutamento das entidades do SEN no horizonte 2008-2012.
- Estudo e implementação das soluções que, tendo presente as condições do mercado de trabalho, possibilitem às entidades do SEN contratar e fixar os especialistas requeridos pela função estatística.

Objectivo 3 – Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial

LA1 – Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas

Medidas

- Reforço da integração das fontes de informação estatística e do acesso a fontes administrativas.
- Modernização dos métodos de produção e difusão estatísticas.

LA2 – Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar

Medidas

- Intensificação e melhoria da produção de informação em áreas como: Envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, pobreza e distribuição do rendimento, comportamentos sócio demográficos, saúde, protecção social, aprendizagem ao longo da vida, deficiência e reabilitação, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e segurança alimentar.
- Disponibilização de indicadores que permitam aprofundar o conhecimento dos movimentos migratórios e proceder à sua avaliação e de indicadores sobre a integração dos imigrantes em diversas esferas (e.g. emprego, habitação, saúde, educação, participação cívica).
- Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias regionais de desenvolvimento, à mobilidade dos indivíduos e qualidade da conectividade (congestionamento nas grandes áreas metropolitanas, eficiência das redes de transportes públicos).
- Reforço da articulação entre as estatísticas do mercado de trabalho, nomeadamente no domínio do emprego público, e as estatísticas económicas, da educação e da investigação.
- Produção de informação sobre a responsabilidade social das empresas.
- Alargamento da informação estatística ventilada por género.

LA3 – Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente

Medidas

- Aprofundamento e actualização da produção das estatísticas derivadas, designadamente as Contas Satélite.
- Aprofundamento das estatísticas relativas ao tecido empresarial, o empreendedorismo e o fenómeno da globalização, designadamente, para avaliação de dinâmicas sectoriais e de factores de competitividade e de comportamento das filiais de empresas estrangeiras que operam no nosso país.
- Aprofundamento da produção estatística em ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação e do conhecimento e cultura.
- Estabelecimento de novos mecanismos de cooperação entre o INE e as várias entidades da Administração Pública nas áreas da energia e do ambiente no sentido de alargar e consolidar a produção de estatísticas oficiais nestas áreas.
- Produção de informação necessária ao acompanhamento da actividade empresarial na área das indústrias e do ambiente (ou eco-indústrias).
- Estabelecimento de uma sólida cooperação institucional para a melhoria da informação estatística do sector agrícola, designadamente no que se refere à agricultura biológica e aos indicadores agro-ambientais e de desenvolvimento rural.
- Produção de indicadores de desenvolvimento sustentável.

5. FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO À CONCRETIZAÇÃO DAS LGAEN

- Publicação e implementação da nova Lei do SEN.
- Compromisso de todas as entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais no alinhamento das suas actividades anuais com as LGAEN 2008-2012.
- Cooperação efectiva entre entidades, dentro e fora do SEN.
- Utilização dos dados administrativos disponíveis nas várias entidades da Administração Pública para fins estatísticos, para permitir reduzir a carga estatística sobre cidadãos e empresas e os custos para o OE.
- Garantia de níveis de financiamento adequados às obrigações, actuais e emergentes, das Entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais.
- Adequação dos Recursos Humanos, em quantidade e competências, às necessidades do SEN.
- Aumento da literacia estatística aos vários níveis da sociedade.
- Desenvolvimento e aplicação de metodologias de gestão por objectivos, por parte de todas as entidades do SEN.
- Estabilidade orgânica das entidades que compõem o SEN, garantindo, em caso de mudanças, a continuidade da produção estatística.